



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 5/2019

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de bolsista de Iniciação Científica para alunos dos Cursos de **Direito e Psicologia**, nas seguintes condições:

1. Da Pesquisa

Envolvimento com o Projeto “**Os meios autocompositivos de resolução de conflitos e seus reflexos no desenvolvimento regional do Vale do Paranhana**”, sob a coordenação da Prof.^a Tatiana Martins do Amaral e dos professores colaboradores Daniele Weber Leal e Jones Mariel Kehl.

2. Da Bolsa de Iniciação Científica

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa de iniciação científica para acadêmicos dos Cursos de **Direito** ou **Psicologia**, bem como para cadastro reserva;

2.2 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico na qualidade de bolsista de iniciação científica, no tempo máximo de 12 meses;

2.3. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico que assegurarão o benefício à bolsa serão demonstradas por meio de ficha de acompanhamento anexa a este Edital.

2.4 A bolsa de iniciação científica poderá ser renovada, desde que observado o período de implemento do Projeto de Pesquisa, mediante avaliação do desempenho do acadêmico bolsista, pela professora orientadora da pesquisa, ouvido os docentes colaboradores, com anuência do Comitê de Pesquisa;

2.5 A bolsa de iniciação científica não poderá exceder o tempo de execução do Projeto de Pesquisa;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.6 A não ocorrência das atividades de pesquisa, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas da matrícula realizada no valor integral da parcela; e

2.7 Em caso de abatimento de parcela nos termos do item 2.2 deste Edital, decorrentes do não acompanhamento pela professora orientadora das atividades desenvolvidas pelo aluno bolsista de iniciação científica, que poderão dar causa ao cancelamento da bolsa, acarretará a responsabilidade solidária, da orientadora e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela Faccat.

3. Requisitos

O candidato deverá:

3.1 estar regularmente matriculado no Curso de Direito ou Psicologia;

3.2 o acadêmico do Curso de Direito, candidato à vaga, deve ter cursado a disciplina de Metodologia Científica e do Curso; o acadêmico do Curso de Psicologia deve ter cursado a disciplina de Metodologia Científica, em ambos os casos devem ter alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual ou superior a 8 (oito) nas disciplinas referidas;

3.3 ter disponibilidade para participar das reuniões com a professora orientadora e professores colaboradores do projeto;

3.4 ter disponibilidade para cumprir o cronograma previsto no Projeto de Pesquisa, de 4 (quatro) horas semanais, já inclusos, nesta carga horária, os horários de reuniões citadas no item 3.3 e 3.5 deste Edital; bem como participação em atividades externas, tais como coleta de dados, eventos científicos e acadêmicos, como participação em mostras e visitas orientadas;

3.5 os encontros presenciais ocorrerão quinzenalmente, às segundas-feiras, das 17h às 19h; e

3.6 concordar com o Termo de Compromisso.

4. Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular, nem poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

fomento à pesquisa de agência externa à Faccat.

5. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 1º de setembro de 2019, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1533&portal=E>, ou no site da Instituição, disponível em: www.faccat.br.

6. Seleção

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta por 3 docentes do Curso de Direito da Faccat; e

6.2 O processo de seleção dos alunos constará da análise do desempenho do rendimento escolar, exposto no Histórico Escolar, mediante análise qualitativa, devendo ser demonstrado pelo candidato à vaga, no mínimo, nos componentes curriculares cursados, média igual ou superior a 8 (oito), além da compatibilidade com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa. Faz parte, também, do processo de seleção, uma entrevista com os candidatos inscritos, que ocorrerá no dia 2 de setembro de 2019, a partir das 14h30min, no Prédio E, na sala da coordenação do Curso de Direito.

7. Divulgação do resultado

7.1 A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Ultrapassado o número de bolsa disponível, será criado um banco de alunos suplentes. Em caso de necessidade de substituição, esses alunos serão chamados de acordo com a ordem divulgada; e

7.2 O resultado será divulgado no dia 3 de setembro de 2019, no site da Faccat (www.faccat.br).

8. Das Atribuições

São atribuições do(a) acadêmico(a), sob orientação docente, as seguintes:



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 8.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;
- 8.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da Instituição, resumo dos resultados da Pesquisa;
- 8.3 participar na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 8.4 fazer referência à condição de acadêmico(a) das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados relacionados à Pesquisa desenvolvida;
- 8.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do Projeto;
- 8.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 8.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 8.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final; e
- 8.9 cadastrar e manter atualizado o Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

9. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 9.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 9.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 9.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 9.4 houver desistência por parte do(a) acadêmico(a), que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do Curso;
- 9.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da Pesquisa;
- 9.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
- 9.7 interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 9.1 a



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

9.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

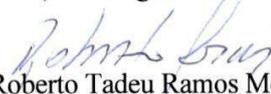
10. Das Disposições Finais

10.1 o(a) aluno(a) somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do Curso;

10.2 as atividades desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) em iniciação científica não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

10.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Professora Orientadora e Professores Colaborares da Pesquisa.

Taquara, 22 de agosto de 2019.


Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Curso:

1 Identificação do(a) aluno(a)

Nome completo:

Número de Matrícula:

Celular:

E-mail:

2 Título da Pesquisa

3 Identificação do Prof. Pesquisador

Nome completo:

Celular:

Telefone profissional:

E-mail:

Data	Orientações e atividades propostas